

Conselho Nacional de Assistentes de Chancelaria

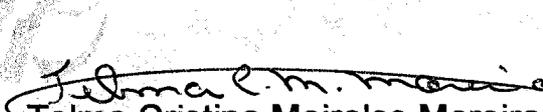
Ata de Assembléia-Geral

Sede do CONAC - 23 de novembro de 2007

As quinze horas e dez minutos do dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e sete, em segunda convocação, na sede do Conselho Nacional de Assistentes de Chancelaria do Serviço Exterior Brasileiro (CONAC), sito, à Esplanada dos Ministérios, bloco "H", Ministério das Relações Exteriores, Anexo II, segundo subsolo, deu-se início aos trabalhos relativos a Assembléia-Geral convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: "(Único) - Ação pela "diferença salarial" paga a menor ao Assistente de Chancelaria enviado em missão oficial pelo Governo Brasileiro ao exterior, à época em que a carreira esteve *sub judice*, em razão de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, alegando inconstitucionalidade da Lei número oito mil, oitocentos e vinte e nove de mil novecentos e noventa e três, no ponto em que previu transformação de cargos de nível médio do Ministério das Relações Exteriores em Assistentes de Chancelaria - artigo dois, Portaria Ministerial número cinco, de mil novecentos e noventa e cinco discrimina os cargos a serem transformados. Sobre o assunto, deliberar: Primeiro, sobre a conclusão da inicial do processo; e, segundo, planilha de cálculos: elaboração e execução." Em seguida a leitura da Ordem do Dia, o Presidente do CONAC, Conselheiro Alexey van der Broocke, fez ampla explanação sobre os trabalhos que envolveram a formulação da peça introdutória do processo (inicial), contando para tanto com a presença e intervenção de advogado representante do Escritório Normando Cavalcanti & Tomás de Souza S/S. Segundo o advogado, a peça de ingresso requer maior ou menor tempo de elaboração dependendo de sua complexidade. Reunir fatos e fundamentos do pedido com suas especificações, proceder aos cálculos e chegar aos valores da causa, além de reunir provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados demandam trabalho e tempo. Concluída o primeiro item da pauta proposta, convocou-se a presença do Conselheiro Jucielmo Abreu Pereira, indicado pelo CONAC a dar explicações e esclarecer dúvidas sobre a elaboração e a execução da planilha de cálculos. Ao concluir, o Conselheiro Jucielmo afirmou que a base de cálculo da planilha deverá considerar todos os parâmetros utilizados pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque na elaboração do contracheque. No momento da conversão da moeda norte-americana (dólar) em reais, será considerada a cotação do dia cinco de cada mês ou próximo dia útil. As atualizações dos valores serão feitas mês a mês, considerando o valor da data da conversão até o dia trinta de novembro de dois mil e seis. O Senhor Alexey van der Broocke, Presidente do CONAC, retomando a palavra, assegurou que o CONAC limitar-se-á a acompanhar unicamente as ações

Esta Ata deverá ser consignada no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da jurisdição de Brasília, e o seu original passará a integrar o Livro de Atas do Conselho Nacional dos Assistentes de Chancelaria - CONAC.

promovidas por seus associados. Ao ensejo, aproveitou para solicitar aos presentes a pronta complementação da documentação, caso se faça necessária, principalmente tendo em vista a mudança do período de reivindicação para o intervalo de tempo compreendido entre vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e três e cinco de setembro de dois mil e seis. A prioridade, segundo o Presidente, no primeiro momento da execução dos cálculos, será dos processos com a documentação completa, ficando os demais a serem executados na medida em que forem sendo completados. Quanto à elaboração e execução das planilhas de cálculos, duas propostas foram colocadas à votação e ambas aprovadas por aclamação: a primeira, concedendo ao associado total liberdade quanto a escolha de seu executor; e, a segunda, apresentando o Conselheiro Jucielmo Abreu Pereira como o executor das planilhas indicado pelo CONAC, estabelecendo, em comum acordo, honorário de vinte reais (R\$20,00) por ano de cálculo, pagos pelo associado, ao início da execução dos trabalhos, e, em caso de êxito da ação, um quarto (1/4) do valor repassado ao Conselho pelos escritórios de advocacia contratados. Esgotada a pauta de deliberações, com a anuência de todos os presentes, encerraram-se os trabalhos da Assembléia-Geral, e eu, Telma Cristina Meireles Moreira, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, leva aposta, além da minha, as assinaturas do Presidente do CONAC, Senhor Alexey van der Broocke, dos Diretores-Conselheiros Davi Rosa Gomes e Jucielmo Abreu Pereira.


Telma Cristina Meireles Moreira
Secretária "ad hoc"


Jucielmo Abreu Pereira
Diretor-Conselheiro


Alexey van der Broocke
Presidente do CONAC


Davi Rosa Gomes
Diretor-Conselheiro

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ED. VENANCIO 2000
SCS. B.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 324-4026

Registrado e Arquivado sob o
Número 00005584 do Livro n. A-11 em
15/8/2000. Dou fé!
Protocolado e microfilmado sob
n.00081251
Brasília, 10/04/2006

Titular: Marcelo Francisco Ribas
Subst.: Marcelo Francisco Ribas
Geraldo do Carmo A. Rodrigues
Edlene Miguel Pereira
Eunice de Oliveira Pacheco
Francineide Gomes de Jesus
Marcus Antonio da C. Oliveira
Michelle Barros Lima
Maria Lúcia C. Burle Griff



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme
 sob o n.00081250

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENTES DE CHANCELARIA

ASSEMBLÉIA GERAL ATA 25 DE JANEIRO DE 2007

As treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e sete, em segunda chamada, no auditório "Embaixador Paulo Nogueira Batista, localizado no andar térreo do Anexo II da sede do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se Assembléia do Conselho Nacional de Assistentes de Chancelaria para deliberar sobre a seguinte pauta: (um) - Apresentação da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal recém-empossados; (dois) - Processo de "adequação salarial" em trâmite no MPOG; (três) - Reivindicação da "diferença salarial" que os Assistentes de Chancelaria, a serviço no exterior, deixaram de receber sob a alegação da carreira estar sub iudice; (quatro) - outros assuntos inscritos até trinta minutos depois de iniciada a Assembléia. O Presidente do CONAC deu início a Assembléia agradecendo a presença dos poucos assistentes que compareceram e lamentando a ausência da maioria. Em seguida fez a apresentação da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal. Ato contínuo, o Presidente deu início à exposição do item dois da pauta, solicitando ao Assistente de Chancelaria Francisco de Assis, colaborador do Conselho que discorresse sobre o andamento da questão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, que, uma vez concluída, o Presidente perguntou aos presentes se havia alguma dúvida ou algo a ser acrescentado em relação ao exposto. Como ninguém se manifestou, o Presidente passou a falar sobre o item três da pauta, explicando que, ao contrário do que se havia cogitado inicialmente, cada Assistente de Chancelaria poderá contratar o advogado de sua preferência, interferindo o CONAC apenas como uma convergência desses profissionais. Depois de controvérsias colocações e veemente discussão, o Presidente do Conselho Nacional de Assistentes de Chancelaria afirmou que a entidade tinha outra proposta a oferecer, qual seja, contatar advogados e, após dez dias úteis, em nova Assembléia, apresentar o resultado das conversações com esses profissionais. Nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia e eu, Davi Rosa Gomes, Conselheiro do CONAC, redigi a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à Assembléia.

Davi Rosa Gomes
 Davi Rosa Gomes
 Diretor-Conselheiro

Alexey van der Broocke
 Alexey van der Broocke
 Presidente do CONAC

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTER - ED. VERANICO 2000
 S. 08 B1 - 8-00 SL. 140-E-1 - ANUAR
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

Registrado e Arquivado sob o
 Número 00005504 do Livro N. 4-11 em
 15/8/2000 - Nov 78
 Protocolado e Microfilmado sob
 N.00081250
 Brasília, 10/04/2008

Titular: *Marcelo Ribas*
 Subst.: *Marcelo Ribas*
 Gerente: *Marcelo Ribas*
 Ediene Miguel
 Eunice de Oliveira
 Edileuzo Miguel
 Francineide Gomes de Jesus
 Marcos Antonio da C. Oliveira
 Michelle Estros Lima
 Maria Lucia C. Burtle Grifp

1029068

Esta Ata deverá ser con
 Conselho Nacional de

original possiro a integrar a